



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.212, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.302.0039.2185.3.1.90.04.00	ficha 691	fonte 102	R\$ 30.000,00
02.06.01.10.302.0039.2185.3.1.90.04.00	ficha 691	fonte 149	R\$ 15.000,00
02.06.01.10.303.0039.2208.3.1.90.11.00	ficha 753	fonte 102	R\$ 30.000,00
02.06.01.10.305.0041.2220.3.1.90.11.00	ficha 779	fonte 102	R\$ 32.000,00
02.06.01.10.305.0041.2224.3.1.90.04.00	ficha 808	fonte 102	R\$ 9.000,00
02.07.01.12.361.0012.2060.3.1.90.11.00	ficha 814	fonte 101	R\$ 150.000,00
02.07.01.12.361.0012.2062.3.1.90.11.00	ficha 831	fonte 101	R\$ 1.000.000,00
02.07.01.12.365.0012.2068.3.1.90.11.00	ficha 885	fonte 101	R\$ 500.000,00
02.07.01.12.365.0012.2072.3.1.90.11.00	ficha 899	fonte 101	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.06.01.10.301.0025.2190.3.1.90.04.00	ficha 664	fonte 102	R\$ 101.000,00
02.06.01.10.302.0040.2213.3.1.90.04.00	ficha 716	fonte 149	R\$ 15.000,00
02.07.02.12.361.0024.2100.3.1.90.11.00	ficha 944	fonte 119	R\$ 2.050.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal